



DECRETO Nº 083A/94 DE 06/06/94

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE RECURSOS À
TÍTULO DE AUXÍLIO EM MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO AOS MUTUÁRIOS DAS CASAS
SISTEMA TRAVA-BLOCOS."

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei 196/93 e Decreto nº 075/94,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido à título de auxílio financeiro em materiais de construção, num montante equivalente a 450,00 URVs (quatrocentos e cinquenta unidades reais de valor) à todos os Mutuários beneficiados com Casas Sistema Trava-Blocos do Município de Serra alta, de acordo com o Convênio nº 293/94 firmado com a Secretaria de Estado da Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Comunitário, e conforme a necessidade de cada mutuário.

Art. 2º - Os referidos recursos serão ressarcidos mensalmente pelos mutuários, com prestações a serem fixadas em Termo de Compromisso, a cada dia 10, devendo ser recolhido na Tesouraria Municipal ou pelo Banco BESC.

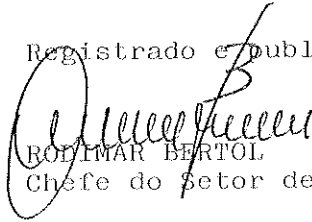
§ único - Ocorrendo atraso no pagamento, pagará um montante de 01% (um por cento) ao mês, correção monetária e multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor corrigido quando o pagamento for efetuado até 30 (trinta) dias após o vencimento, e 10% (dez por cento) quando o pagamento for efetuado depois de decorridos 60 (sessenta) dias do vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 1994.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


RODIMAR BERTOL
Chefe do Setor de Administração

SERRA ALTA-SC
Administração 83-96

